

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM E EMPRÉSTIMO DE ORIGINAIS, RESPONSABILIDADE, CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DA INFORMAÇÃO

DAS PARTES

De um lado, o CLUB ATHLETICO PAULISTANO, com sede na Rua Honduras, 1.400, Jd. América, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.927.472/0001-16, representado por sua Diretoria Cultural, doravante denominado **CEDENTE**; e de outro lado, _____, com sede (endereço), inscrito(a) no CNPJ sob nº/com CPF nº, neste ato representado(a) por seu representante legal _____, doravante denominado(a) **CESSIONÁRIO(A)**, firmam o presente TERMO, mediante cláusulas a seguir.

1. OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso de imagem e som/empréstimo de originais do Acervo do Centro Pró-Memória do CLUB ATHLETICO PAULISTANO, em caráter limitado e específico, para utilização restrita à finalidade abaixo:

- Título do Projeto:

- Direção:

- Tipo:

- Veiculação:

- Sinopse:

- Tiragem:

2. DADOS DO(A) CESSIONÁRIO(A)

- Nome:

- Nome Fantasia:

- Pessoa para Contato:

- E-mail:

- Telefone:

3. EM QUESTÃO, USO DE IMAGEM E SOM, OU EMPRÉSTIMO DE ORIGINAIS A SEGUIR

FOTO	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR ESTIPULADO

4. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CESSIONÁRIO(A)

- a) Usar a imagem e/ou som cedido única e exclusivamente para os fins acima descritos;
- b) Não compartilhar, ceder ou emprestar o(s) objeto(s) a terceiros, sob qualquer hipótese ou modalidade, respondendo administrativa, civil e penalmente, pela estrita observância dessa obrigação;
- c) Não produzir réplica do(s) objeto(s), respondendo administrativa, civil e penalmente, pela estrita observância dessa obrigação;
- d) Devolver o(s) objeto(s) emprestado(s) na(s) mesma(s) condição(ões) recebidas;
- e) Conservar o(s) objeto(s) durante a guarda em condições adequadas de controle de luz, umidade e temperatura, estabelecidos pelas Diretrizes Museológicas do Ministério da Cultura e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional de 2006 (<https://bibliotecadigital-web.iphan.gov.br/server/api/core/bitstreams/5fe5e0fd-cd3d-45b9-91d7-55a717f544f0/content>);
- f) Responsabilizar-se por danos patrimoniais causados por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência;
- g) Comunicar de imediato o Centro Pró-Memória do CLUB ATHLETICO PAULISTANO (**CEDENTE**) se incorrer em qualquer dano ao(s) item(ns);
- h) Adotar todas as medidas de segurança necessárias, visando garantir e proteger o(s) item(ns) contra roubos, furtos, danos ou avarias;
- i) Incluir o material emprestado no Seguro, conforme valor estipulado pelo Centro Pró-Memória do CLUB ATHLETICO PAULISTANO.



5. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

- a) Enviar arquivo(s) digital(is) do(s) item(ns) acima listado(s);
- b) Autorizar o uso de imagem e som acima listado(os) ao(a) **CESSIONÁRIO(A)** para a finalidade acordada;
- c) Emprestar o(s) objeto(s) acima listado(s) ao(a) **CESSIONÁRIO(A)** pelo período acordado;
- d) Acompanhar a embalagem e desembalagem e o transporte do(s) o(s) objeto(s) acima listado(s).

6. RESPONSABILIDADE, CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DA INFORMAÇÃO

O(A) **CESSIONÁRIO(A)** declara ciência e concordância de que:

- a) Zelará pela cópia da(s) imagem(ns) e/ou som e pelos objetos originais emprestados pelo **CEDENTE**
- b) Não fará reprodução e cópia, e não compartilhará, cederá ou emprestará a terceiros, por qualquer meio físico (impresso) ou eletrônico (digital), no todo ou em parte, sem a devida autorização formal do **CEDENTE**;
- c) Não divulgará em meio digital e/ou impresso, no todo ou em parte, sem a devida autorização formal do **CEDENTE**;
- d) Utilizará somente para fins diretamente relacionados ao projeto autorizado, respondendo administrativa, civil e penalmente pelo descumprimento destas obrigações.

7. SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As Partes declararam adotar todas as medidas de segurança necessárias para a proteção de dados pessoais, inclusive (mas não se limitando) contra violações ou incidentes de privacidade e acessos não autorizados aos pessoais, em atenção à Lei n.º 13.709/2018, e alterações posteriores (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”).

Ainda em relação à proteção de dados pessoais, comprometem-se, dentre outros, a:

- Limitar a utilização dos dados pessoais, em especial dos dados pessoais sensíveis, estritamente conforme as finalidades previstas neste TERMO e permitidas pela LGPD;
- Abster-se de utilizá-los em proveito próprio ou de terceiros e para fins comerciais;
- Notificar a outra Parte em caso de incidente de segurança ou violação de dados pessoais relacionados a este TERMO.

8. DO DESCUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS

O descumprimento total ou parcial das cláusulas deste TERMO e da RN034, previamente encaminhada pelo Centro Pró-Memória ao(a) **CESSIONÁRIO(A)**, ensejará a responsabilidade por DANOS MORAIS e PATRIMONIAIS, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

São Paulo, ____ de _____ de 20__.

Diretoria Cultural

CLUB ATHLETICO PAULISTANO (**CEDENTE**)

CESSIONÁRIO(A)